

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CINCO

Aos seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e cinco nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente e os senhores Vereadores João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

C) PROPOSTA DE REVISÃO DO ALVARÁ AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA”

B) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO / REMODELAÇÃO DA CANTINA DA E.B.1 DE MONTEMOR-O-NOVO”

C) EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO E RECARGAS COM MICROAGLUMERADO”

D) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 – TROÇO SILVEIRAS – CABRELA”

E) EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO”

F) EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

G) EMPREITADA DE “REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO AGLOMERADO DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

H) EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO /BAR/ CONVENTO DE S. JOÃO DE DEUS (BIBLIOTECA E GALERIA MUNICIPAL)

D) ETAR DE SILVEIRAS / AQUISIÇÃO DE TERRENO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA

E) PERMUTA DE TERRENOS NO LARGO PROFESSOR BANHA DE ANDRADE

1) JORGE AMÂNDIO DE SOUSA VELEZ

2) EMÍLIO ALFREDO MACEDO

F) PERMUTA TERRENOS / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LAVRE

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) CEMITÉRIO

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER COM A VALORCAR

5. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 3ª ALTERAÇÃO AO PPI

6. SÓCIO – CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À BANDA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIA PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA

C) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005/06 – SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

D) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06LO0 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO – EQUIPA DE COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS

E) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

F) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

G) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL EXPEDIENTE E CONSÚMIVEIS – BIBLIOTECAS ESCOLARES

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTES DA ZIA / RATIFICAÇÃO

B) CEDÊNCIA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

C) APOIO EXTRAORDINÁRIO A PEQUENOS AGRICULTORES PARA FAZER FACE À SECA

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ESCOURAL

11. PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO

12. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

Período antes da Ordem do Dia

Entrega de documentação

Foi o senhor Vereador Queiroz que interveio em primeiro lugar para esclarecer que combinou com o Secretariado desta Câmara Municipal que a documentação para a presente reunião de Câmara seria entregue no Parque de Máquinas e que posteriormente a levantaria nesse mesmo local.

Ao deslocar-se ontem quarta-feira ao local onde estariam os documentos constatou que não estavam na posse de ninguém tendo havido ainda algumas tentativas para os localizar, mas tal não foi possível. Lamentou esta situação que já se repetiu várias vezes e de diversas formas.

Acrescentou ainda que não está em condições para participar na presente reunião como tal apenas estará presente no período Antes da Ordem do Dia.

Respondeu o senhor Presidente afirmando que devido aos problemas que têm ocorrido determinou que a documentação fosse entregue pessoalmente no Algarve ao senhor vereador Queiroz.

Obteve posteriormente informações de que se estabeleceram contactos com o senhor Vereador Queiroz e que ele próprio teria determinado que levantaria pessoalmente a documentação.

Perante a situação exposta e segundo informação dos serviços a documentação foi entregue no Parque de Máquinas na sexta-feira dia 30 de Setembro onde permaneceu até terça-feira à tarde dia 4 de Outubro.

Pelo facto da documentação não ser levantada neste espaço de tempo o Parque de Máquinas devolveu-a ao Secretariado, como tal considerou que a documentação estava no local acordado no prazo legal previsto por lei.

Eleições Autárquicas

Interveio seguidamente o senhor Presidente tendo dito que como é do conhecimento geral, terá lugar no próximo Domingo as Eleições Autárquicas, a coordenação do acto eleitoral decorrerá no Salão Nobre desta Câmara Municipal em conjunto com o Governo Civil e o STAPE a partir da 7 horas.

Montemor 2003

Foi o senhor Vereador Agostinho que interveio seguidamente para solicitar a avaliação do Programa Montemor 2003 atendendo a que o mandato está a finalizar.

Tomou a palavra o senhor Presidente tendo afirmado que de momento não dispõe de elementos que lhe permitam responder à questão colocada.

Acrescentou depois que está a ser levada a efeito uma avaliação no sentido de compilar toda a informação, informação essa que provem das instituições que apesar de autónomas realizaram iniciativas integradas no âmbito do Programa Montemor 2003.

Interveio novamente o senhor Vereador Agostinho para referir que apesar da dificuldade de recolha de informação referente às instituições privadas, se deveria apresentar a avaliação da actividade da Câmara, para se puder discutir e reflectir em tempo útil, de modo a influenciar positivamente futuros projectos.

Largo Calouste Gulbenkian

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Agostinho referiu que um indivíduo de etnia cigana transformou o Largo Calouste Gulbenkian numa “cocheira”, no qual existia dois póneis que já foram retirados no entanto ainda persistem os estendais dando um aspecto péssimo daquele local que se situa em pleno centro da cidade.

Respondeu o senhor Presidente para informar que já contactou a GNR para dar conhecimento da situação, e nessa sequência os animais foram removidos, porém ainda existe os estendais e também nesse sentido a Câmara informou novamente a GNR.

Estacionamento na Rua de S. Miguel

Em nova intervenção o senhor Vereador Agostinho referiu-se ao estacionamento indevido de veículos por vezes de grande porte, na Rua de S. Miguel frente à habitação da família Fonseca o que origina que outros automobilistas também ali estacionem.

Disse ainda não ter dúvidas de que a GNR conhece esta situação.

Sobre esta matéria pronunciou-se o senhor Vereador Caldeira para afirmar que naquele local existia um sinal de estacionamento proibido que desapareceu e que possivelmente foi retirado indevidamente por alguém.

Construção de casa de madeira

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador Maia para referir e na sequência de conversas anteriormente tidas em reunião do executivo, que na casa de madeira que está indevidamente a ser construída na zona do Abadinho também já foi construído um muro de alvenaria.

O senhor Vereador Agostinho interveio depois para confirmar que lá passou e constatou que o muro está a ser construído.

Debate na R.N.A.

Interveio o senhor Vereador Maia para repor a verdade sobre uma afirmação efectuada no debate ocorrido na RNA, no período de campanha Eleitoral e proferido pela jornalista que moderava o debate.

Disse a mesma senhora, ao introduzir o tema da cultura que havia sido área que maiores confrontos sucederam entre a CDU e o MCPM. Ora isto é falso. O MCPM no concreto não combateu a política cultural da Câmara. Apenas confrontou aquela força política com a necessidade de elaboração de um regulamento sobre apoios a conceder às diferentes Associações do concelho, objectivo que foi alcançado.

Apresentação de Declaração

O senhor Vereador Queiroz apresentou a seguinte declaração:

Entre Janeiro de 2002 e Outubro de 2005 exerci um mandato de Vereador da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo que me foi atribuído pelos cidadãos nas eleições autárquicas de 2001, integrando as listas do Movimento Cívico Pró-Montemor.

Particpei neste processo, por consciência cívica e cumpri integralmente este mandato. Realizei dezenas de milhares de quilómetros para me deslocar às reuniões camarárias pagando do meu próprio bolso as viagens em serviço público, o que deverá constituir caso único em Portugal de recusa de cumprimento do Estatuto de Eleitos locais, das recomendações do Provedor de Justiça e da Inspeção Geral da Administração do Território, por parte de uma maioria. O que pretendiam não conseguiram.

Há uma consciência crescente da acumulação de graves perversões ao regime democrático, decorrente da formação cívica e princípios éticos de agentes políticos potenciados pela quase ausência de controlo e fiscalizações da gestão autárquica, quer política pelas Assembleias Municipais, correias de transmissão do presidencialismo, quer da Tutela legal e inspectiva. A somar a tudo isto constatamos a ausência de participação dos cidadãos na vida política local, que se resume quase exclusivamente à “militância” das clientelas, principais beneficiárias deste sistema que se aproxima mais do Terceiro Mundo, do que da Europa desenvolvida.

Sem dúvida que o País beneficiou das acções de gestão autárquica, realizaram-se muitas de inquestionável utilidade social. Mas ao mesmo tempo perderam-se milhões na manutenção de poderes e interesses parcelares de duvidosa legitimidade.

Considero que valeu apenas o esforço de um conjunto de cidadãos independentes. Na Câmara Municipal deixámos dezenas de propostas fundamentadas e construtivas sobre a economia local, urbanismo, habitação social, saneamento básico, ambiente, cultura, património, ... Batemo-nos pelos direitos dos cidadãos contra abusos e prepotências de diversa natureza, cujo teor consta das acta camarárias.

Pela minha parte continuarei, com ou sem cargos políticos, a participar na vida política, social e cultural, porque desejo viver num País de cidadãos livres, com cultura de participação e cidadania e que valorize as capacidades individuais e colectivas.

Aos membros da actual Vereação desejo felicidades pessoais e profissionais. Para a próxima Vereação os votos de que prossigam as razões da intervenção do MCPM, o desenvolvimento com liberdade e democracia local.

O senhor Vereador Queiroz ausentou-se no final do período antes da Ordem do Dia

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

De: T.A. – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A. e QUINTA DOS ESTRANGEIROS, SOC. DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de armazéns sitos na Zona Industrial da Adua, lote LC 9 – E.N. 4, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Luis Miguel Marques da Trindade.

Data de entrada do requerimento: 1/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO MOREIRA DE PINHO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura e especialidades, com a excepção do projecto de gás, para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Urbanização da Quinta da Nora, lote 51, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, número 344.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CENTRO HÍPICO DOM DUARTE, requerendo aprovação do estudo prévio do projecto para a construção das instalações do Centro Hípico no prédio rústico denominado por Ferragial do Matadouro, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jorge Miguel Ferreira Mendes.

Data de entrada do requerimento: 20/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: VASCO AFONSO SALDANHA MARTINS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e especialidades para a obra de construção de moradia a levar a efeito no prédio rústico denominado por Paião, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável António José Baptista.

Data de entrada do requerimento: 27/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU condicionado ao parecer do ICN e termos de responsabilidade do técnico.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua Dr. José Alexandre Botelho, lote 46, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo

como técnicos responsáveis Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342, José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325 e Vitor Manuel da Silva.

Data de entrada do requerimento: 3/05/2005 e 9/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: ÁLVARO AMADEU GOMES MASCARENHAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua Manuel Justino, lote 41, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 7/07/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: CARLA ISABEL BATISTA DA COSTA BORGES, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra para construção de conjunto equestre (obra faseada) a levar a efeito no prédio rústico denominado por Herdade da Caeira, freguesia de Cabrela, tendo como técnicos responsáveis Nuno Moura e Silva Ferreira de Almeida Pestana, Fernando Miguel David Labaredas Barreto Durão, Rui Filipe da Silva Silveira Nunes.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2005, 8/06/2005, 24/08/2005 e 27/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e termos de responsabilidade dos técnicos.

De: DOMINGOS ALBERTO PINTO BALDEIRA, requerendo informação prévia sobre instalação de cafetaria no armazém P do núcleo 2 sito na Zona Industrial da Adua, lotem LC 9, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 20/05/2005

Tem parecer da D.A.U. e Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU. e Centro de Saúde.

De: MANUEL GABRIEL DOS SANTOS MALHÃO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de ampliação de edifício, a levar a efeito na propriedade denominada “Senhora da Visitação”, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Óscar da Conceição Bouça, António José Bolsa Ramos, Marco Paulo Vaz Monteiro, número 271

Data de entrada do requerimento: 25/02/2005, 16/06/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Caldeira deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termo de Responsabilidade do Técnico, condicionado ao cumprimento de uma cota de implantação a deferir pela Câmara.

De: AGRO-INFANTADO, SOCIEDADE AGRO PECUÁRIA, LDA., requerendo licenciamento da obra de remodelação e alteração de suinicultura, a levar a efeito na Herdade do Ramalhão, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 28/06/2005.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação nº 271/05 dos serviços da DAU.

Vistorias

De: MARIA VITÓRIA EMERENCIANO MASMORRA RABINO, requerendo emissão do alvará de autorização de utilização para o estabelecimento misto (café/restaurante) sito na Rua Magalhães de Lima, n.º 58, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 12/08/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: COURELA DA CARVALHICE – AGROTURISMO, LDA., requerendo emissão da autorização de utilização para o empreendimento turístico (turismo rural) sito na Courela da Carvalhice, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: ARMANDO MANUEL SOVELAS PEREIRA, requerendo emissão do alvará de autorização de utilização para o estabelecimento bebidas (taberna) sito na Rua das Flores, n.º 6 e 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 12/08/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

De: ANTÓNIO JOSÉ SARDINHA LOPES, requerendo emissão da licença de exploração industrial para a panificadora sita na Rua Luís de Camões, n.º 62, freguesia de Escoural.

Data de entrada do requerimento: 12/08/2005

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria da comissão técnica de vistorias.

Requerimentos diversos

De: ÂNGELO MIGUEL CAMISOLA CHARRUA, requerendo emissão de alvará higio-sanitário para a unidade móvel com a matrícula 06-00-VC.

Data de entrada do requerimento: 16/09/2005

Tem parecer do Centro de Saúde

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o auto de vistoria do Delegado de Saúde.

De: DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO ALENTEJO, requerendo emissão de parecer sobre a localização do estabelecimento comercial sito à Janelinha/Av. Gago Coutinho, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 21/09/2005

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: LUIS TIAGO PINTADO DA SILVA, requerendo averbamento no alvará de utilização para o serviço de restauração sito na Rua do Pedrão, n.º 8, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para seu nome.

Data de entrada do requerimento:

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU.

De: MANUEL DA CRUZ PEDRO, requerendo aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/91 da operação de loteamento sita na Zona de Urbanização III, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 19/05/2005

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 2/09/2005, não se tendo o requerente pronunciado)

Interveio o senhor Vereador Agostinho para dizer que a questão foi referida pelo técnico dos serviços aquando da apreciação do pedido de viabilidade de construção solicitado pela D. Teresa Fonseca, que se apresentou como proprietária dos lotes cedidos à Câmara pelo Sr. Manuel Pedro na altura do loteamento em Jun /93. Terminou dizendo que este processo não foi bem conduzido pela Câmara, não se compreendendo que desde 1993 as escrituras dos lotes não terem sido feitas, pelo que os interesses da Câmara não foram devidamente defendidos.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para esclarecer que o processo da requerente Teresa Fonseca foi deferido por se encontrar devidamente instruído, nos termos da lei, ou seja, com todos os documentos exigíveis, inclusive a Certidão de Teor do Registo do Prédio na Conservatória competente para o efeito.

Tomou a palavra o senhor Vereador Agostinho para afirmar que o que veio despoletar o assunto foi negócio da D. Teresa Fonseca.

Interveio seguidamente o senhor Presidente tendo dito que o que lhe parecia lógico é que a área de cedência também fosse registada, o que não se verificou.

Acrescentou que o senhor Pedro foi várias vezes notificado para legalizar a situação e quando finalmente entregou um documento em falta estava caducado.

Disse seguidamente que determinou ao Chefe da DAF e ao Assessor Jurídico para resolver o problema sem que existisse problemas, posteriormente e com surpresa verificou-se que foi feita uma escritura.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente disse que se trata claramente de um acto que lesa o município em favor próprio, e que deve ser conduzido até às últimas consequências para ser regularizado.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Agostinho disse que se o processo avançar para tribunal ainda demorará mais tempo.

Considerou que a Câmara foi permissiva e durante anos o senhor Pedro “brincou” com a Câmara Municipal.

Concluiu dizendo que a autarquia não pode protelar tanto tempo a resolução dos problemas.

Interveio seguidamente o senhor Presidente tendo dito que no decorrer de um destes processos de registo de terrenos detectou problemas vários de falta de escrituras e registos pelo que, à data, determinou o levantamento destas situações para partir daquela informação se iniciar a correcção e legalização de todos as situações irregulares, o que tem vindo a ser efectuado e os casos apresentados a reunião de Câmara quando se impõem deliberações.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Maia tendo afirmado que este tipo de situações não são boatos e prestam-se a grandes histórias com contornos menos próprios e neste tipo de situações a Câmara deverá ser mais célere.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo redução da garantia bancária e recepção provisória das infraestruturas eléctricas e de telecomunicações da operação de loteamento sita na Estrada da Janelinha, Loteamento da Quinta do Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2005 e 6/09/2005

Tem parecer da D.A.U., EDP e PT Comunicações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU, EDP e PT.

B) PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA

De: VIRGILIO ANTÓNIO DE CARVALHO ROSA, prescindindo do pedido de apoio solicitado para as obras de recuperação da cobertura do prédio sito na Rua Alfredo Dinis, n.º 3, freguesia de Escoural.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 22/09/2005

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade anular o processo.

De: TERESA DA CONCEIÇÃO

Local da Obra: Rua dos Almocreves n.º 44 – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: ---

Valor da Participação: ---

Data de entrada do requerimento: 01/10/2004

Interveio o senhor Vereador Agostinho para dizer que da análise do processo verificou que os proprietários da casa são a D. Teresa e os filhos, como tal a declaração de rendimentos deveria ser de todos e não só da requerente. Por outro lado a casa não é habitação permanente, como diz o regulamento, e a requerente disse à Assistente Social que, depois de arranjada, seria para arrendar.

Em seu entender o caso deveria ser admitido no programa, porque não cumpre com o regulamento.

O Senhor Vereador Maia também se pronunciou sobre o assunto para afirmar que embora os filhos não componham o agregado familiar são co-proprietários do imóvel que está a ser candidatado a um programa social e que vai beneficiar os três proprietários.

Disse depois que para a análise do processo o que interessa saber é os rendimentos de todos.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que haverá necessidade de verificar se este requisito consta ou não do actual regulamento, não constando haverá então necessidade de o melhorar e ao verificar-se o requisito haverá então que esclarecer a situação.

Disse novamente o senhor Vereador Agostinho que a senhora não habita no imóvel que está a candidatar ao programa como tal não se pode considerar habitação permanente.

Disse que ao aceitarem-se as declarações de intenções dos requerentes que habitam as casas depois de arranjadas, se está a desrespeitar o regulamento do programa, que diz claramente como condição de acesso a casa ser habitação permanente, para além da injustiça que se faz, pois já foram recusados dois processos no Escoural por não serem habitação permanente, havendo assim tratamento desigual dos munícipes.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para afirmar que, já em outras reuniões de Câmara, se constatou que os parâmetros de análise do Programa Municipal de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada – Vertente Telhados poderão ser significativamente melhorados, nomeadamente pela exigência de outros documentos de prova instrutórios, mais esclarecedores da situação económica e social dos requerentes, pelo que o comprovativo dos rendimentos de todos os co-proprietários poderá ser um desses documentos, a solicitar neste caso concreto.

Disse depois que nada tem a opor que se indefira o processo, no entanto deverá ser tomada uma decisão pois o processo já foi apreciado três vezes em reunião de câmara tendo sistematicamente baixado aos serviços para melhor análise. Salientou que a situação apresentada salvaguarda a Câmara Municipal.

O senhor Presidente disse seguidamente que a inclusão contratual da obrigatoriedade de habitação permanente salvaguarda a Câmara Municipal. Por outro lado em seu entender não é correcto indeferir porque o Regulamento fala em habitação permanente o que, por exemplo, nalguns casos de completa degradação, excluiria quem no momento do pedido não pode habitar a casa por impossibilidade mas que pretende, com a recuperação, habitá-la de forma permanente.

Interveio ainda o senhor Vereador João Marques para dizer que quando o requerente é o inclino o beneficiado é o proprietário.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM, solicitar comprovativo dos rendimentos dos co-proprietários para reanalisar o processo.

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra pelo facto da habitação em questão não constituir habitação permanente o que contraria o Regulamento do Programa.”

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ A reanálise proposta permitirá aferir sobre a real necessidade da requerente. O Programa permite que, verificada a situação de carência se condicione a eventual atribuição do apoio ao efectivo uso da habitação permanente durante 5 anos.”

De: FILIPE MANUEL

Local da Obra: Vale da Chama - Lavre

Valor da Obra: 3.570,00 Euros

Valor da Participação: 1.785,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 14/02/2005

Interveio o senhor Vereador Agostinho para referir que para além do facto do telhado não estar degradado, o Sr. Filipe não reside na casa, por questões de saúde, nem voltará a residir, pois encontra-se em casa dos filhos em Lavre, esperando por vaga no Lar Santo António onde irá ser internado. Como tal o dinheiro, que deverá ser criteriosamente gerido, deveria ser aplicado noutras situações com maior necessidade e aproveitamento.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores do MCPM aprovar a participação.

Os eleitos da CDU apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ O senhor Filipe Manuel tem habitado permanentemente a sua habitação e apesar da doença, é essa a situação que deverá ser considerada à luz do Regulamento.”

Os senhores Vereadores do MCPM apresentaram a seguinte declaração de voto:

“ Votamos contra pelo facto da habitação em questão não constituir habitação permanente o que contraria o Regulamento do Programa.”

De: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO ALFACE

Local da Obra: Moinho da Pintada – Montemor-o-Novo

Valor da Obra: 5.420,00 Euros

Valor da Participação: 2.210,00 Euros

Data de entrada do requerimento: 24/11/2003

O Vereador Agostinho constatou no processo a deslocação de dois administrativos para averiguar a situação, quando já existe um relatório social feito pela Assistente Social, constituindo tal procedimento um mau precedente, pondo de certo modo em causa o relatório social.

A senhora Vereadora Helena Paixão respondeu que foi por sua decisão que as duas funcionárias se deslocaram ao local e que não tiveram por objectivo rebater ou confirmar os termos do Relatório Social elaborado mas proceder a um integral e completo esclarecimento do decorrer de todo o processo que se arrasta à mais de um ano.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o processo tendo em conta os argumentos colocados.

C) PROPOSTA DE REVISÃO DO ALVARÁ AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CORTIÇADAS DE LAVRE

Interveio novamente a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar a seguinte proposta:

Esta proposta de revisão ao alvará do loteamento municipal de Cortiçadas de Lavre, tem a ver com as irregularidades identificadas no loteamento conforme quadro I em anexo, podendo ser contextualizadas conforme a proposta de regulamento apresentada.

Sobre esta questão interveio o senhor Vereador Agostinho para salientar com estranheza o facto do loteamento ser composto por 32 lotes e apenas 12 cumprirem com o projecto.

Disse depois que as situações se devem harmonizar e se 20 pessoas não cumpriram o projecto a Câmara deveria fiscalizar devidamente para evitar este tipo de situações.

Respondeu o senhor Presidente afirmando que aquando da construção daquele loteamento existia falta de técnicos (fiscais), situação que actualmente não se verifica.

Acresce ainda informar que este loteamento tinha situações que necessitavam ser corrigidas (baixos índices) que posteriormente a CCDR veio a corrigir.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para questionar se não existiram denúncias por parte dos que cumpriram com o projecto, pois face às ilegalidades verificadas as pessoas que cumpriram foram prejudicadas.

Interveio então a senhora Vereadora Helena Paixão para informar que as alterações em obra a que se refere a presente proposta de revisão do Alvará do Loteamento não são obras clandestinas ou ilegalidades praticadas de má fé pelos proprietários. Referiu a mesma Autarca que, pelo contrário, se tratam de alterações verbalmente autorizadas ainda no anterior mandato e que, tanto quanto sabe, foram, à altura, alvo de reunião com todos os interessados, na própria Freguesia. Assim, quem não fez qualquer alteração terá sido porque, simplesmente, não estava interessado em fazê-las, razão pela qual não existe nenhuma denúncia. Todavia, por lapso nenhuma dessas alterações produziu, isso sim, incorrectamente, nenhuma correcção dos termos do Alvará, o que agora se propõe e que virá a contextualizar/legalizar a possibilidade de produzir aquelas alterações em todos os lotes, mesmo naqueles cujos proprietários, na altura da construção o não quiseram fazer, pelo que não haverá qualquer prejuízo para ninguém.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a revisão ao alvará do loteamento municipal de Cortiçadas de Lavre.

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “ARRANJOS EXTERIORES E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA ESCALDADA EM CABRELA”

Foi o senhor vereador João Caldeira que em primeiro lugar usou da palavra para apresentar a seguinte proposta:

Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 41 721, 24 € (quarenta e um mil setecentos e vinte e um euros e vinte e quatro centimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de “Arranjos Exteriores e Infraestruturas do Loteamento da Escaldada em Cabrela” à empresa FCJ – Obras Públicas, S.A. pelo valor de 41 721,24 € .

B) EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO / REMODELAÇÃO DA CANTINA DA E.B.1 DE MONTEMOR-O-NOVO”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta de ratificação, referente à adjudicação da empreitada que abaixo se transcreve.

Propõe-se a ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21/09/2005, respeitante à empreitada em epígrafe e que junto se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são:

Recuperévora, Lda - 69 591,80€

Propõe-se a adjudicação da empreitada supra, à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 69 591,80€ (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e um euros e oitenta centimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Propõe-se a dispensa da audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra, à empresa Recuperévora, Lda, pelo valor de 69 591,80€

C) EMPREITADA DE “ PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONCELHO E RECARGAS COM MICROAGLUMERADO”

Em nova intervenção o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

O Empreiteiro INTEVIAL – GESTÃO INTEGRAL RODOVIÁRIA, S. A., deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o empreiteiro a executar trabalhos a mais na empreitada supra.

D) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA E.M. 519 – TROÇO SILVEIRAS – CABRELA”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais um auto de medição que abaixo se transcreve:

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Acoril – S.A na empreitada de “ Beneficiação da E.M. 519 – Troço Silveiras - Cabrela”, o qual importa no valor de duzentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos acrescido do IVA no valor de onze mil seiscentos e trinta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.

E) EMPREITADA DE “ RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA IGREJA DE S. TIAGO A CENTRO INTERPRETATIVO”

De novo no uso da palavra o senhor vereador João Caldeira apresentou mais um auto de medição do seguinte teor:

Auto de Medição número dois de trabalhos efectuados pelo empreiteiro IEC - Engenharia e Construção, Lda / Dólmen – Engenharia Civil, Lda. na empreitada de “ Recuperação e Adaptação da Igreja de S. Tiago a Centro Interpretativo”, o qual importa no valor de trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos acrescido do IVA no valor de mil seiscentos e vinte sete euros e quarenta e três cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e quatro mil cento e setenta e seis euros e cinco cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente Auto de Medição no valor de trinta e quatro mil cento e setenta e seis euros e cinco cêntimos.

F) EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO / ADAPTAÇÃO DO LARGO 1º DE MAIO – CASA BRANCA”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta que abaixo se transcreve:

A firma ISIDRO MANUEL CORDEIRO CHARNECA apresenta um pedido de suspensão de trabalhos alegando não lhe ser possível executar os trabalhos devido a indefinições de projecto.

A consignação da empreitada foi feita em 2005/07/11 e tem como prazo 120 dias, que terminará em 2005/11/08.

De facto, quando se iniciaram os trabalhos de arranque e demolição dos pavimentos existentes, colocaram-se a descoberto diversas infraestruturas pertença da REFER, quer de abastecimento de água, quer de drenagem de águas residuais. Dado a Câmara não ter conhecimento da sua existência aquando da elaboração do projecto, não foi prevista atempadamente a eventual intervenção. Esta situação tem impedido o andamento dos trabalhos e manter-se-á enquanto não for acordado com a REFER a solução do problema. Como tal, julga-se que será de se conceder esta suspensão pelo prazo previsto de três meses, a contar desde 20 de Julho de 2005.

À consideração superior

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a suspensão de trabalhos na empreitada mencionada em epígrafe por um período de três meses.

G) EMPREITADA DE “REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO AGLOMERADO DE FAZENDAS DO CORTIÇO”

Foi o senhor Vereador João Caldeira que tomou de novo a palavra para apresentar a seguinte proposta:

Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe, no valor de 10.445,97 € (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos), apresentado em anexo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o valor do Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe, no valor de 10.445,97 €

H) EMPREITADA DE “ INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO DELGADO, DR. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA E DR. MAGALHÃES DE LIMA EM ESCOURAL ”

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou dois documentos sobre a empreitada em epígrafe e que abaixo se transcrevem:

Foi detectado um erro no cálculo das parcelas referentes ao valor do Auto de Medição nº 6 no valor de 31.157,41 € + IVA apresentado e consequentemente aprovado em sede de Reunião de Câmara do passado dia 2005-02-10 (o qual se apresenta em anexo); em virtude do referido propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do valor corrigido segundo o cálculo a seguir indicado:

Auto de Medição número seis de trabalhos efectuados pelo empreiteiro OIKOS – Construções, S.A. na empreitada de “Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães de Lima em Escoural ”, o qual importa no valor de trinta e um mil cento e cinquenta e sete euros e quarenta e um cêntimos acrescido do IVA no valor de mil quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de trinta e dois mil setecentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a correcção do auto de medição nº6 presente em reunião de Câmara de 10.02.05 e que se traduz no valor de trinta e quatro mil cento e setenta e seis euros e cinco cêntimos.

O empreiteiro OIKOS – Construções, S.A., apresentou Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada em epígrafe (cálculos em anexo), que se traduz num total de 5.724,06 € (Cinco mil setecentos e vinte e quatro euros e seis cêntimos), após análise deste valor considera-se que o mesmo deve ser aceite, pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Cálculo do Valor da Revisão de Preços da empreitada de “Infraestruturas e Pavimentação das Ruas Humberto Delgado, Dr. António José de Almeida e Dr. Magalhães de Lima em Escoural ” no valor de 5.724,06 €.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos número sete mil duzentos e cinquenta e cinco a sete mil setecentos e setenta e um no valor de um milhão setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos.

B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS / SIMULAÇÃO OU INDICAÇÃO INEXACTA DO PREÇO / DIREITO DE PREFERÊNCIA

O senhor Presidente apresentou a seguinte documentação:

1. O Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis contém no seu artigo 55º nº 1 uma norma que é do teor seguinte: “ Se por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o estado, as autarquias locais e demais pessoas colectivas do direito público representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os Tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em 5000 € pelo menos o valor sobre que incidiu”

2. Assim e para os efeitos mencionados, junto remeto cópia da informação dos actos notarias relativos a negócios sobre imóveis deste Concelho sujeitos a IMTOI, ainda que dele isentos, remetidos a esta Câmara Municipal respeitantes aos meses de Julho e Agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

C) CESSÃO DE EXPLORAÇÃO /BAR/ CONVENTO DE S. JOÃO DE DEUS (BIBLIOTECA E GALERIA MUNICIPAL)

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Edital para a "Cessão de Exploração do Bar sito no Convento de S. João de Deus (Biblioteca e Galeria Municipal)", nos termos da Proposta de Edital em anexo.

Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a abertura e análise das propostas, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente: João Miguel Amaro Marques, Vereador;

1º Vogal Efectivo: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Técnico Superior de 2ª Classe;

2º Vogal Efectivo: Jorge Manuel Rios da Fonseca, Assessor Principal;

1º Vogal Suplente: João António Abrantes Caldeira, Vereador;

2º Vogal Suplente: Elvira Maria Vidigal Cabrela Barreiras, Técnica Superior de 1ª Classe.

Para servir de Secretário designo o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário António Joaquim Gens Coelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital referente à “Cessão de Exploração / Bar / Convento de S. João de Deus (Biblioteca e Galeria Municipal)

D) ETAR DE SILVEIRAS / AQUISIÇÃO DE TERRENO / CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o documento que abaixo se transcreve:

A construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Silveiras é um investimento que se encontra previsto nos instrumentos previsionais oportunamente aprovados, havendo já sido adjudicada em reunião da Câmara Municipal a realização da empreitada respectiva.

O referido empreendimento será edificado na sua quase totalidade em terrenos pertencentes à denominada “Herdade das Silveiras”, prédio rústico que é propriedade da empresa “APS – Agro-Pecuária da Herdade das Silveiras, Lda.”.

Depois de negociações desenvolvidas entre a Câmara Municipal e a referida empresa, foi estabelecido um acordo quanto à aquisição da parcela de terreno respectiva, a qual tem a área e confrontações que estão indicadas na planta em anexo.

O preço de aquisição respectivo, por seu lado, foi estabelecido em 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros).

Deste modo, proponho a esta Câmara Municipal que delibere proceder à aquisição da parcela em causa pelo já indicado valor.

Finlamente, proponho ainda que, em caso de demora na celebração da escritura respectiva (por morosidade na obtenção de eventuais documentos em falta, por exemplo) seja de imediato celebrado contrato-promessa de aquisição, de acordo com a minuta que igualmente se anexa.

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa colectiva n.º 506609553, devidamente representado neste acto pelo sr. Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante

e
APS – Agro-Pecuária da Herdade das Silveiras, S.A., sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Seixal sob o n.º 5445, com sede na Quinta do Outeiro, Arrentela, Seixal, neste acto devidamente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, José Augusto Tavares da Silva, casado, morador em..., contribuinte fiscal n.º..., titular do Bilhete de Identidade n.º..., emitido pelos serviços de identificação de ... em .../.../..., doravante designado por segundo outorgante,

é celebrado e reciprocamente aceite o contrato-promessa que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª - A representada do segundo outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio rústico denominado “Herdade das Silveiras”, prédio esse que se encontra inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cabrela sob o art.º 12 da Secção “M” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a descrição n.º 422 da reguesia de Cabrela, aí se encontrando igualmente inscrita a propriedade da representada do segundo outorgante sob a cota G-3, Ap. 12 de 1 de Março de 2000.

2ª - A representada do segundo outorgante promete vender ao Município de Montemor-o-Novo e este promete comprar, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma parcela de terreno a destacar da “Herdade das Silveiras”, a integrar no domínio público municipal e destinada à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Silveiras, parcela de terreno essa que se encontra identificada em planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

3ª - Por esta aquisição, o Município de Montemor-o-Novo pagará o preço de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), sendo igualmente da sua responsabilidade as eventuais despesas emergentes da realização de escritura, ou da obtenção de documentação preparatória do referido acto notarial.

4ª - É igualmente da responsabilidade do Município de Montemor-o-Novo a marcação da data em que a escritura de compra e venda deverá ter lugar, sendo que a mesma se deverá realizar no prazo máximo de sessenta dias, salvo motivo não imputável a qualquer das partes e perante o notário privativo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

5ª - Com a assinatura do presente contrato o primeiro outorgante, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 5 de Outubro de 2005 e no exercício dos poderes que então lhe foram conferidos para tal efeito, entrega ao segundo outorgante, que dele dá quitação, o valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), correspondente ao pagamento antecipado da totalidade do preço acordado para a presente transacção.

6ª - Também com a assinatura do presente contrato fica o Município de Montemor-o-Novo autorizado a tomar posse da parcela em causa, de modo a iniciar nela desde já os trabalhos necessários à construção da futura Estação de Tratamento de Águas Residuais.

6ª - Com vista a dirimir qualquer dissídio emergente do presente contrato, acordam os outorgantes em que será competente o tribunal da comarca de Montemor-o-Novo com expressa renúncia a qualquer outro.

Deliberação: *A Câmara Municipal aprovou por unanimidade adquirir uma parcela de terreno na Herdade das Silveiras à Empresa APS – Agro-Pecuária da Herdade das Silveiras, Lda. pelo valor de 7.500,00 €,*

conforme planta em anexo, com possibilidade de celebração de contrato-promessa, em caso de demora na celebração da escritura respectiva.

E) PERMUTA DE TERRENOS NO LARGO PROFESSOR BANHA DE ANDRADE

1) JORGE AMÂNDIO DE SOUSA VELEZ

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de permuta de terreno.

No âmbito da reconversão urbanística do Largo professor Banha de Andrade e zona envolvente, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, pertencente a Jorge Amândio Sousa Velez, inscrita na matriz predial urbana com o artigo matricial 2655 da freguesia de Nossa senhora da Vila e que tem a área de 201,25 m².

A localização da referida parcela é a que consta da planta anexa ao processo, assim como a respectiva avaliação, cujo respectivo valor fixado em 11.117,61 Euros, (onze mil cento e dezassete euros e sessenta e um cêntimos).

Através de ofício datado de 30 de Dezembro de 2004, veio o senhor Velez aceitar a permuta do lote de terreno acima referido por outro, propriedade privada deste Município situado na Horta do ranalho em Montemor-o-Novo com a designação de Lote n.º 4 com uma área de 388,00 m² e avaliado em 15.842,59 Euros (quinze mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos).

Assim, proponho à Câmara Municipal que delibere proceder à permuta das parcelas referidas, devendo a Câmara Municipal ser ressarcida da diferença de valores ou seja de 4.724,98 Euros (quatro mil setecentos e vinte e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

O processo encontra-se no Secretariado para consulta.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a permuta de terreno sito no Largo Professor Banha de Andrade propriedade de Jorge Amândio Sousa Velez, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N. Sra. da Vila sob o artigo 2655 matricial, por um outro terreno propriedade privada deste município situado na Horta do Ramalho em Montemor-o-Novo – lote n.º 4 com a área de 388,00 m², havendo ainda lugar ao pagamento ao município da importância de 4.724,98 €, por parte do permutante Jorge Velez.

2) EMÍLIO ALFREDO MACEDO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou uma outra proposta de permuta de terreno:

No âmbito da reconversão urbanística do Largo professor Banha de Andrade e zona envolvente, torna-se necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, pertencente a Emilio Alfredo Macedo, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de N.ª. Sr.ª da Vila sob o art.º 3067, com a área de 182,00 m², a qual se encontra melhor identificada na planta em anexo.

Nos termos da avaliação oportunamente efectuada à mencionada parcela de terreno, foi o seu valor fixado em 11.117,61 € (onze mil cento e dezassete euros e sessenta e um cêntimos).

No âmbito e na sequência das negociações desenvolvidas, o sr. Filipe Macedo mostrou-se disponível para permutar o mencionado lote com um outro propriedade municipal e que é o lote n.º 31 do Loteamento do Bairro Fonte Torres, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N.ª. Sr.ª da Vila sob o art.º n.º 2987 e que tem a área de 365 m². A este lote foi atribuído, após avaliação, o valor de 15.175,54 € (quinze mil cento e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Deste modo proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere favoravelmente a realização da permuta descrita, com o conseqüente pagamento do valor em excesso por parte do adquirente do lote de maior valor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a permuta de terreno sito na Largo Professor Banha de Andrade, propriedade de Emílio Alfredo Macedo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N. Sra. da Vila sob o artigo 3067, por um outro terreno propriedade privada deste município situado no Bairro Fonte Torres, lote n.º 3 sob o artigo n.º 2987 da freguesia de N. Sra. da Vila em Montemor-o-Novo, com a área de 365,00 m², havendo ainda lugar ao pagamento ao município da importância de 4.057,93 €, por parte do permutante Emílio Macedo.

F) PERMUTA TERRENOS / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LAVRE

A terminar o senhor Presidente apresentou ainda mais uma proposta de permuta de terrenos:

A ampliação do Cemitério de Lavre implica a necessária aquisição de uma parcela de terreno, a qual, de acordo com os estudos técnicos efectuados é parte integrante do prédio rústico denominado “Carvalhos”, correspondente ao artigo 63 da secção “Q” da referida freguesia, que é propriedade de Maria Armanda da Silva Veiga de Carvalho Vacas.

A parcela necessária ás obras de ampliação a levar a efeito tem a área de 2.000 m2, tal como conta da planta em anexo.

Depois de negociações desenvolvidas com a referida proprietária, foi estabelecido o acordo de que a referida parcela de terreno fosse objecto de permuta com a parcela de terreno para construção propriedade municipal designada lote 30 do Loteamento de fonte Torres, inscrita na matriz predial urbana de N.ª. Sra. da Vila sob o artº 2898 e que tem a área de 442 m2.

Mais foi ainda acordado que a ambas as parcelas fosse atribuído idêntico valor.

Desde modo proponho à Câmara Municipal que delibere celebrar a mencionada permuta nos termos precedentes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a permuta de terreno integrante do prédio rústico denominado “Carvalhos” e propriedade de Maria Armanda da Silva Veiga de Carvalho Vacas por um outro terreno para construção propriedade municipal designado por lote 30 do loteamento de Fonte Torres, atribuindo-se aos bens a permutar idêntico valor – 15.175.54 €.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) CEMITÉRIO

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão para apresentar uma proposta de edital referente ao Cemitério da Courela da Pedreira:

Propõem-se a aprovação do edital referente à exumação das ossadas dos nichos números 1 a 34, do bloco A do Cemitério Municipal da Courela da Pedreira.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o edital apresentado.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER COM A VALORCAR

Em nova intervenção a senhora Vereadora Helena Paixão apresentou a seguinte proposta:

ANMP aprovou uma minuta de protocolo a estabelecer entre as Câmaras Municipais e a VALORCAR para a gestão ambientalmente equilibrada de Veículos em Fim de Vida.

Junto anexo a referida minuta (retirada da página Internet da ANMP) e proponho que a mesma seja analisada e aprovada pela Câmara.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade estabelecer um protocolo com a Valorcar, de acordo com a minuta anexa.

5. 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 3ª ALTERAÇÃO AO PPI

Foi o senhor Presidente que interveio para apresentar a 2ª Alteração Orçamental no valor de 1 023.651,51 €, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM ratificar a 2ª Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou ainda a 3ª Alteração ao Plano plurianual de Investimento (PPI) documento que foi rubricado por todos os membros do executivo e nos termos da lei se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM ratificar a 3ª Alteração ao Plano plurianual de Investimento (PPI).

6. SÓCIO – CULTURAL

A) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À BANDA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Foi o senhor Vereador João Marques que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:
A Casa do Povo de Lavre, no âmbito da actividade o Departamento de Música e dando continuidade ao intercâmbio entre Bandas de Música, organizou uma deslocação da Banda Filarmónica Simão da Veiga a Grône(Suíça) no período compreendido entre 8 e 15 de Setembro/05, onde realizaram alguns concertos musicais.

Face à importância artística, cultural e social desta iniciativa, a Casa do Povo de Lavre solicita a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de deslocação da Banda Filarmónica a Grône, cujo orçamento ascende a 5 300,00€ (cinco mil e trezentos euros).

Propõe-se a concessão de um subsídio no valor de 1 766,70€uros (mil setecentos e sessenta e seis euros e setenta cêntimos), tendo como critério base 1/3 do orçamento global, num limite máximo de 2 500,00€
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Casa do Povo de Lavre para apoio à deslocação da Banda de Música a Grône (Suíça) no valor de 1.766,70 €.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ORDINÁRIA PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE CABRELA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou o documento que abaixo se transcreve:

Na sequência da Deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2004, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Cabrela, referente a:

Junho/ 2005 - 45 alunos x 9,00 €uros = 405,00 €uros

O valor total do subsídio ascende a 405,00 €uros (quatrocentos e cinco euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio ordinário à Casa do Povo de Cabrela para funcionamento da Escola de Música no valor de 405,00 €.

C) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005/06 – SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR

Continuando a sua intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, para atribuição de subsídio para livros e material escolar, propõe-se a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino conforme lista em anexo.

A verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo com o seguinte N° de Contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 15 200,00 € (quinze mil e duzentos euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para livros e material escolar ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo no valor de 15 200,00 €.

D) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO – EQUIPA DE COORDENAÇÃO DOS APOIOS EDUCATIVOS

Tomou de novo a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a proposta do seguinte teor:
Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, relativos à atribuição de subsídios para material didáctico, propõe-se a atribuição do respectivo subsídio à

Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos, no montante de 292,00 € (duzentos e noventa e dois euros).

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para material didático à Equipa de Coordenação dos Apoios Educativos no valor de 292,00 €. A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo.

E) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Ainda a intervir o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta referente à Acção Social Escolar do seguinte teor:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, relativos à atribuição de subsídios para material didático, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 5 912,50 € (cinco mil, novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para material didático ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, no valor de 5 912,50 €.

F) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques apresentou mais uma proposta que abaixo se transcreve

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, relativos à atribuição de subsídios para material de desgaste, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios aos estabelecimentos de ensino, conforme lista em anexo.

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor da verba a ser transferida ascende a 7 600,00 € (sete mil e seiscentos euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para material de desgaste ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo no valor de 7 600,00 €.

G) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2005 /06 - SUBSÍDIO DE MATERIAL EXPEDIENTE E CONSÚMIVEIS – BIBLIOTECAS ESCOLARES

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou a última proposta referente à Acção Social Escolar:

Tendo em consideração os critérios aprovados em Reunião de Câmara de 21 de Setembro de 2005, relativos à atribuição de subsídios para material expediente e consumíveis – Biblioteca Escolar, propõe-se para deliberação do executivo a atribuição dos respectivos subsídios às seguintes bibliotecas escolares:

- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 1 de Montemor-o-Novo – 160,00 €
- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 2 de Montemor-o-Novo – 160,00 €
- Biblioteca da Escola do 1º ciclo nº 3 de Montemor-o-Novo – 160,00 €
- Biblioteca da Escola do 1º ciclo de Santiago do Escoural – 160,00 €

A referida verba deverá ser transferida para o Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba a ser transferida ascende a 640,00 € (seiscentos e quarenta euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio para material, expediente e consumíveis - Bibliotecas Escolares ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo no valor de 640,00 €.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE LOTES DA ZIA / RATIFICAÇÃO

No presente ponto da Ordem de Trabalhos foi o senhor Presidente que interveio para apresentar a seguinte proposta:

As firmas “Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda., José Francisco Brito & Filhos, Lda.” e Vempregel – Comércio de Produtos Alimentares Congelados, Lda., apresentaram, no decurso da última semana, requerimentos solicitando autorização para a constituição de hipotecas sobre o direito de superfície de que são titulares em diferentes lotes da Zona Industrial da Adua.

Os referidos requerimentos tiveram por fundamento necessidades operativas relacionadas com o exercício das respectivas actividades, as quais, por sua vez, originaram a necessidade de recurso ao crédito com a consequente prestação de garantias.

Não se colocando obstáculos jurídicos à autorização de realização de tais hipotecas e estando salvaguardadas, por outro lado, as regras de funcionamento da Zona Industrial da Adua, designadamente quanto à instalação de futuras unidades industriais nos lotes em questão, nenhuma razão aconselhava a intromissão da Câmara Municipal em actos que, a final, são de gestão dos negócios das empresas em questão.

Finalmente, colocavam-se questões de oportunidade temporal para a pronúncia municipal, tal como os representantes das três firmas requerentes me transmitiram de viva voz.

Nesse sentido, foram por mim proferidos os despachos em anexo, os quais trago à consideração da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, de forma a que possam produzir plenamente os seus efeitos, designadamente o reconhecimento da subsistência da hipoteca em caso de reversão do direito.

Interveio o senhor Vereador Agostinho para dizer que não concordava, como já em anterior reunião de Câmara tenha referido porque de certo modo os Bancos acabam por se apropriar desse direito que era destinado aos industriais, havendo certamente outros sistemas de crédito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores do MCPM ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara relativos à constituição de hipoteca sobre o direito de superfície de que são titulares as firmas “Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda., José Francisco Brito & Filhos Lda e Vempregel – Comércio de Produtos Alimentares Congelados, Lda.” de acordo com o documento em anexo.

B) CEDÊNCIA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou o seguinte documento relacionado com a zona Industrial da Adua:

Na sequência da reserva de lote oportunamente efectuada a favor da firma “Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio, Lda.”, solicita-se, para efeitos de celebração da respectiva escritura de constituição do direito de superfície, a aprovação da Câmara Municipal quanto às condições de cedência do direito de superfície, as quais correspondem, aliás, às condições em que foram celebrado todos os restantes daquela Zona Industrial e que são as constantes da informação SPD – Gadec nº 54/2005, que se anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transmissão do direito de superfície sobre o lote LI 23 da Zona Industrial da Adua a favor da Firma Serral – Serralharia de Ferro e Alumínio Lda., nas condições constantes do documento em anexo.

C) APOIO EXTRAORDINÁRIO A PEQUENOS AGRICULTORES PARA FAZER FACE À SECA

A terminar o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta de apoio:

1. Na sequência de uma reunião de trabalho pedida pela Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo ao Presidente da Câmara, foi exposta a dramática situação que, como consequência da gravíssima seca que nos atinge, está a atravessar a pequena e média agricultura no nosso concelho. Foi particularmente focado o problema da alimentação animal e a hipótese de minimizar a situação através da solidariedade dos agricultores franceses que disponibilizaram palha e feno aos agricultores portugueses. A Liga informou, então, estar a solicitar apoio a várias entidades, nomeadamente Governo e Autarquias.

2. Nessa reunião, informei que o apoio à agricultura competia, naturalmente, ao Poder Central e à União Europeia mas que, vivendo-se uma situação dramática e excepcional decorrente da seca, a Câmara poderia vir a considerar um apoio excepcional quanto a esta situação concreta. Solicitei o envio de um pedido devidamente fundamentado e discriminado para análise. Através de carta datada de 16/8/2005, refº nº 816/2005 foi dada a resposta por parte da Liga. Entretanto, comuniquei que levaria a questão à consideração da Câmara apenas após o início da concretização da solidariedade invocada com a entrega da alimentação para os animais a agricultores do nosso concelho. As primeiras entregas de palha e feno efectuaram-se no início deste mês.

3. A Liga solicitou apoio a 50% para o custo de transporte de 550 toneladas de alimentação cujo valor total estimado era de € 54.500,0 euros. Tendo pedido inicialmente apoio para 20 pequenos agricultores, a Liga está já a apoiar sensivelmente o dobro.

4. Assim, e considerando o carácter absolutamente excepcional da dramática situação de seca que atinge o concelho pondo em risco quer os animais quer a própria sobrevivência económica de muitos pequenos agricultores, proponho que a Câmara delibere:

a) Atribuir à Liga um subsídio excepcional para apoio ao transporte de alimentos para gado no valor de € 27.250,0 euros, correspondente a 50% do custo total estimado de transporte;

b) Que a Liga documentará o custo real do transporte e que o subsídio de 50% será ajustado aquele valor sendo, no máximo, o montante agora definido;

c) Que a Liga apresentará uma listagem, que a Câmara poderá vir a fiscalizar directamente, dos pequenos agricultores que recebam aquele apoio;

d) Que o não cumprimento daqueles requisitos pela Liga, dará à Câmara o direito a solicitar o reembolso da verba em causa.

O senhor Presidente acrescentou ainda que se trata de uma situação excepcional tendo-lhe sido transmitido pelas entidades ligadas à agricultura que se está a verificar uma enorme dificuldade na obtenção de alimentação para dos animais.

Perante esta situação (disse depois) e para obtenção de apoios ficam condicionados à apresentação determinadas das condições.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que na realidade a situação que se vive na agricultura, particularmente no sector Pecuário é verdadeiramente dramático.

Sobre a proposta solicitou informação sobre o efectivo pecuário e acrescentou que este tipo de apoio deveria ser mais abrangente e não se circunscrever apenas a uma Associação politicamente próxima da CDU.

Terminou dizendo que para o transporte desta palha, objectivo do apoio, deveriam ter sido contactadas todas as empresas de transportes de Montemor-o-Novo e não outras, o que espera ter acontecido.

Interveio depois o senhor Presidente para informar que quem se dirigiu em primeiro lugar à autarquia foi a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo e a Confederação Nacional de Agricultura (CNA) que solicitaram apoio para garantir o transporte de alimentação para o gado decorrente de um gesto de solidariedade de agricultores franceses. Explicou, então, que não compete à Câmara mas ao Governo este tipo de apoios mas que face à situação excepcional de seca a Câmara poderia vir a considerar algum apoio para o que solicitou o envio, por escrito, de vários elementos adicionais nomeadamente a identificação dos agricultores do concelho, os seus efectivos e as suas necessidades bem como os valores envolvidos. Estes elementos constam do processo que existe no SPD. Disse ainda que para além do pedido da Liga também está a ser apreciado o pedido formulado pela Associação de Mertolengos aos quais também foram pedidos elementos adicionais pelo facto de não estarem sedeados no concelho.

Sobre a questão do transporte transmitiu que no processo se incluiu consultas às transportadoras Montemorenses o que de facto aconteceu verificando-se até que estão a praticar preços mais baixos, pelo que é exactamente uma dessas empresas que está a assegurar os transportes.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Maia para afirmar que não faz sentido ajudar a Associação de Produtores da Raça Mertolenga. E os criadores e outras raças Bovinas e até mesmo ovinas?

Qualquer apoio a conceder deveria ser canalizado através de uma Associação que representasse a maioria ou todos os produtores de gado do concelho.

A concluir o senhor Vereador Agostinho disse que o processo deveria estar mais completo, com o pedido da Associação, a listagem dos produtores e orçamentos dos transportes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Interveio agora o senhor Vereador Caldeira para apresentar a seguinte proposta de Acordo Específico de Descentralização de Competências com a Junta de Freguesia de Lavre:

Nos termos do artº 3 alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado entre ambas as entidades a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Construção de casa de banho na habitação da Sr.ª Zélia Araújo, sita na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 61, em Lavre.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão e fiscalização da mesma.*

A Câmara Municipal suporta directamente os custos com materiais e mão-de-obra, no valor total de 2.703,80€ (dois mil setecentos e três euros e oitenta cêntimos), valor este com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre no valor de 2.703,80 € para construção de casa de banho na habitação da Sra. Zélia Araújo, sita na Rua Dr. Bernardino Machado, nº 61 em Lavre.

9. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou mais uma proposta de Acordo Específico do seguinte teor:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Caborro para o ano 2005 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Ligação de energia eléctrica em baixa tensão no Largo da Fonte Nova, em Caborro.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, ou seja, 657,86 € (seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), valor este com IVA incluído à taxa normal em vigor.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia do Caborro no valor de 657,86 € para ligação de energia eléctrica em baixa tensão no Largo da Fonte Nova, em Caborro.*

10. PROPOSTA DE ACORDO ESPECÍFICO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ESCOURAL

A terminar o senhor Vereador João Marques apresentou uma outra proposta de Acordo Específico com a Junta de Freguesia do Escoural que abaixo se transcreve:

Nos termos do art. 3.º, alínea b) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para o ano 2005 é acordado, entre ambas as entidades, a realização da obra abaixo mencionada e as condições a ela inerentes:

Obra: *Levantamento e reposição de calçada na Rua Salvador Joaquim do Pomar e na Rua Mariana Gutierrez Morais Paquete, em Santiago do Escoural.*

Condições: *A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respectivo pagamento.*

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, em termos de mão-de-obra para a realização da obra, ou seja, 3.554,00 € (três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), valor este isento de IVA.

Deliberação: *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Acordo Específico de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural no valor de 3.554,00€ para levantamento e reposição de calçada na Rua Salvador Joaquim do Pomar e na Rua Mariana Gutierrez Morais Paquete, em Santiago do Escoural.*

11. PROCESSOS DE CONTRA – ORDENAÇÃO

A terminar o senhor Presidente apresentou os seguintes processos de contra-ordenação:

Rui Manuel Chaminé Félix

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa

competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 24/2 do DL 292/2000, de 14 de Novembro, na sua actual redacção, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela GNR/Posto Territorial de Montemor-o-Novo – Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, a João Samuel Pereira Ramos, residente na Rua Joaquim José Varela, lt 14-1º esq., em Montemor-o-Novo, e Rui Manuel Chaminé Félix, residente em Praceta do Talude, n.º 5, 1º esq., 2720 Alfragide, porquanto os supracitados no dia 21 de Junho de 2005, cerca das 00.30 horas, na Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo, junto ao Café “Planície” “...falavam alto, gritavam e arrastavam objectos pelo chão, provocando assim ruído incómodo para os moradores ali naquele local.”; “Perante os factos foram, os já identificados advertidos por esta patrulha, que deveriam de imediato fazer cessar tais actos de ruído, ao que os mesmos responderam ainda com mais ruído, não acatando deste modo a advertência feita.”

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelos arguidos de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista e punida nos termos conjugados dos art.º 10 e 22/1/c do DL 292/2000, com coima de 499,00 euros a 2494,00 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do presente processo de contra-ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

Filipe José Boieiro

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 24/2 do DL 292/2000, de 14 de Novembro, na sua actual redacção, é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela GNR/Posto Territorial de Montemor-o-Novo, a Filipe José Boieiro, residente na Rua do Matadouro, lote 12A, 1º esq, em Montemor-o-Novo, porquanto no dia 23 de Julho de 2005, cerca das 20.10 horas, ”... do interior da sua habitação vinha um ruído ensurdecedor que pela sua duração e intensidade perturbava a tranquilidade e repouso da sua vizinhança...”; “Em virtude de tal acção ser no período nocturno o Participante mandou cessar de imediato o ruído, o que face a esta ordem, o Sr. Filipe Boieiro não acatou por razões desconhecidas.”

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelos arguidos de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista e punida nos termos conjugados dos art.º 10/2 e 22/1/c do DL 292/2000, com coima de 499,00 euros a 2494,00 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do presente processo de contra-ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

Só Especiais-Remoções de Máquinas Peças e Estruturas, Lda.,

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual nos termos do art.º 16/3 e art.º 15/1 do DL 268/98, de 28/08 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo, Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, à empresa Só Especiais-Remoções de Máquinas Peças e Estruturas, Lda., com sede em Quinta das Galinheiras – Bairro Padre Neto, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, na qualidade de proprietária de um depósito/estaleiro, sito no Monte da Bica – Cabrela – Montemor-o-Novo, porquanto naquele local “...próximo de uma habitação se encontravam ali amontoados vários tipos de resíduos, nomeadamente veículos em fim de vida, máquinas industriais, motores, estruturas metálicas, pneus, etc...”, sem o devido licenciamento municipal.

Os factos acima descritos indiciam a prática pela arguida, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 16/1/a do DL 268/98, de 28/08 conjugado com o art.7º/1, e punida segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 do referido diploma, com coima de 249,40 euros a 44 891,81 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do presente processo de contra-ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

José Fernandes Ribeiro

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual nos termos do art.º 16/3 e art.º 15/1 do DL 268/98, de 28/08 é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela Guarda Nacional Republicana de Montemor-o-Novo, Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, a José Fernandes Ribeiro, residente em Rua Soeiro Pereira Gomes, lt 15, em Montemor-o-Novo, na qualidade de arrendatário do prédio sito na Courela da Ponte de Évora , mais conhecido por “Courela da Rata”, sita em Montemor-o-Novo, porquanto “...naquele local, junto a um edifício, propriedade de Manços Duarte e cedido a José Fernandes Ribeiro a título de arrendamento, se encontravam ali amontoados/armazenados diversos resíduos, entre os quais motores de veículos automóveis e seus componentes, resíduos ferrosos, pneus, electrodomésticos, etc.”, sem o respectivo licenciamento municipal.

Os factos acima descritos indiciam a prática pelo arguido, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 16/1/a do DL 268/98, de 28/08 conjugado com o art.7º/1, e punida segundo o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 do referido diploma, com coima de 249,40 euros a 3740,98 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivo escrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do presente processo de contra-ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

Francisco Manuel Carço Roque

Elaborado o presente auto de contra-ordenação, submete-se o assunto à superior consideração de V. Ex.a com vista ao seu envio em duplicado, juntamente com as provas recolhidas, à autoridade administrativa competente para a instrução do processo contra-ordenacional, nos termos do art.º 48/3 do Decreto-Lei 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a qual, nos termos do art.º 31/3 do DL 156/2004, de 30 de Junho é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado o auto de notícia de contra-ordenação supramencionado, pela GNR/Posto Territorial de Montemor-o-Novo, a Francisco Manuel Carço Roque, residente na Travessa Machado dos Santos, n.º 2, em Montemor-o-Novo, porquanto o supracitado no dia 2 de Agosto de 2005, cerca das 10 horas, na Herdade Courela da Ameira – Torais, Montemor-o-Novo, procedia a "...uma queima de sobranes, nomeadamente algumas paletas em madeira e plásticos resultantes da limpeza da obra em curso, na referida propriedade.", sem qualquer licenciamento municipal.

Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista no art.º 21/1/b do DL 156/2004, de 30/06, e punida, segundo o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 29 do referido diploma, com coima de 100 euros a 3700 euros.

Face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 54 do Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas solicita-se a nomeação de órgão instrutor e respectivoescrivão.

Sem mais de momento, é o que me cumpre informar.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à abertura do presente processo de contra-ordenação bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

12. ATENDIMENTO DE MUNICIPES

No presente ponto da ordem de trabalhos não compareceu quaisquer munícipes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do nº 3 do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo principal, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL,

